



RESOLUÇÃO SF Nº 475 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Disciplina, para o exercício de 2026, a operacionalização da cobrança da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Destinação e Disposição Final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos – TCRDRS, nos termos da Lei Municipal nº 5.295, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações.

VAGNER MINERVINO DA ROCHA, Secretário de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 67, da Lei Orgânica do Município combinado com o artigo 4º, do Decreto Municipal nº 9.540 de 13 fevereiro de 2026, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 10.395/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – Os valores em reais da TCRDRS a serem cobrados no período, são os constantes do Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º – Os usuários dos serviços públicos poderão optar pela cobrança individualizada da TCRDRS, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Finanças, conforme modelo constante do Anexo II, que tomará as providências necessárias para a cobrança individualizada.

Art. 3º – Os valores eventualmente cobrados a maior serão compensados nas faturas dos meses subsequentes.

Art. 4º – Os débitos correspondentes à TCRDRS não pagos no respectivo vencimento, serão acrescidos de atualização monetária com base na variação do Fator Monetário Padrão – FMP, bem como da multa moratória e juros moratórios da Lei Complementar nº 21, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º – Fica delegado a decisão de primeira instância ao Coordenador de Fiscalização Tributária, em efetivo exercício na Coordenadoria de Fiscalização Tributária – CFT, relativo a todos os processos de impugnação contra o lançamento da TCRDRS, bem como os processos administrativos relativos ao tributo tais como, reconhecimento de imunidade ou isenção, repetição de indébitos, compensações e outras formas de extinção do crédito tributário.

Art. 6º – São partes integrantes desta Resolução: O Anexo I – Valores mensais em Reais do Valor Anual da Taxa - VAT, por economia, para 2026 e o Anexo II – Requerimento de opção para pagamento da TCRDRS.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução nº 474 de 24 de fevereiro de 2026.

Mauá, 18 de março de 2026

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 475 DE 18 DE MARÇO DE 2026 PARA O EXERCÍCIO DE 2026

VALORES MENSAIS EM REAIS POR ECONOMIA PARA 2026													
Categoria de Consumo Residencial													
Faixa de Consumo (m3)	Nºs de Economias	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEIREIRO	MARÇO
Até 10	88868	12,46	12,46	12,46	12,46	12,46	12,46	12,46	12,46	12,46	12,46	12,46	12,46
Acima de 10 e até 20	52702	26,17	26,17	26,17	26,17	26,17	26,17	26,17	26,17	26,17	26,17	26,17	26,17
Acima de 20 e até 50	6898	36,38	36,38	36,38	36,38	36,38	36,38	36,38	36,38	36,38	36,38	36,38	36,38
Acima de 50 e até 400	150	53,95	53,95	53,95	53,95	53,95	53,95	53,95	53,95	53,95	53,95	53,95	53,95
Acima de 400	3	1.185,94	1.185,94	1.185,94	1.185,94	1.185,94	1.185,94	1.185,94	1.185,94	1.185,94	1.185,94	1.185,94	1.185,94
SUBTOTAL	148.621												
Categoria de Consumo Públicos/Assistenciais													
Faixa de Consumo (m3)	Nºs de Economias	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEIREIRO	MARÇO
Até 10	86	10,13	10,13	10,13	10,13	10,13	10,13	10,13	10,13	10,13	10,13	10,13	10,13
Acima de 10 e até 20	30	24,82	24,82	24,82	24,82	24,82	24,82	24,82	24,82	24,82	24,82	24,82	24,82
Acima de 20 e até 50	46	75,87	75,87	75,87	75,87	75,87	75,87	75,87	75,87	75,87	75,87	75,87	75,87
Acima de 50 e até 400	164	193,99	193,99	193,99	193,99	193,99	193,99	193,99	193,99	193,99	193,99	193,99	193,99
Acima de 400	16	2.168,02	2.168,02	2.168,02	2.168,02	2.168,02	2.168,02	2.168,02	2.168,02	2.168,02	2.168,02	2.168,02	2.168,02
SUBTOTAL	342												
Categoria de Consumo Comercial													
Faixa de Consumo (m3)	Nºs de Economias	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEIREIRO	MARÇO
Até 10	8112	11,50	11,50	11,50	11,50	11,50	11,50	11,50	11,50	11,50	11,50	11,50	11,50
Acima de 10 e até 20	1333	36,09	36,09	36,09	36,09	36,09	36,09	36,09	36,09	36,09	36,09	36,09	36,09
Acima de 20 e até 50	541	83,65	83,65	83,65	83,65	83,65	83,65	83,65	83,65	83,65	83,65	83,65	83,65
Acima de 50 e até 400	150	252,88	252,88	252,88	252,88	252,88	252,88	252,88	252,88	252,88	252,88	252,88	252,88
Acima de 400	2	356,96	356,96	356,96	356,96	356,96	356,96	356,96	356,96	356,96	356,96	356,96	356,96
SUBTOTAL	10.138												
Categoria de Consumo Industrial/Grandes Consumidores													
Faixa de Consumo (m3)	Nºs de Economias	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEIREIRO	MARÇO
Até 10	1007	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30
Acima de 10 e até 20	271	34,71	34,71	34,71	34,71	34,71	34,71	34,71	34,71	34,71	34,71	34,71	34,71
Acima de 20 e até 50	242	80,44	80,44	80,44	80,44	80,44	80,44	80,44	80,44	80,44	80,44	80,44	80,44
Acima de 50 e até 400	170	329,70	329,70	329,70	329,70	329,70	329,70	329,70	329,70	329,70	329,70	329,70	329,70
Acima de 400	35	2.673,78	2.673,78	2.673,78	2.673,78	2.673,78	2.673,78	2.673,78	2.673,78	2.673,78	2.673,78	2.673,78	2.673,78
SUBTOTAL	1.725												
Categoria de Consumo RECAP – CDC nº 65821													
Faixa de Consumo (m3)	Nºs de Economias	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEIREIRO	MARÇO
Acima de 400	1	14.597,50	14.597,50	14.597,50	14.597,50	14.597,50	14.597,50	14.597,50	14.597,50	14.597,50	14.597,50	14.597,50	14.597,50
SUBTOTAL	160827												



ANEXO II – REQUERIMENTO DE OPÇÃO PARA PAGAMENTO DA TCRDRS

TERMO DE OPÇÃO PELA COBRANÇA DA TCRDRS - Taxa de coleta, remoção, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos, das Faturas dos Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário

SENHOR SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade RG. nº. _____ e do CPF/CNPJ nº _____ residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____ nº. _____, Bairro/Vila _____ CEP _____ TEL _____ e-mail _____ vem, respeitosamente,

à presença de V.S^a, requerer seja autorizada a cobrança da taxa de coleta, remoção, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos – TCRDRS, referente ao CDC nº _____. DECLARO que, a partir desta data, faço a opção pela cobrança da TAXA DE LIXO (TCRDRS - Taxa de coleta, remoção, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos) com a indicação a seguir:

() QUERO RECEBER A COBRANÇA DA TCRDRS - Taxa de coleta, remoção, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos, **MENSALMENTE, JUNTO COM AS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO.**

() QUERO RECEBER A COBRANÇA DA TCRDRS - Taxa de coleta, remoção, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos, **SEPARADAMENTE, ATRAVÉS DE BOLETOS EMITIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ.**

Para tanto, anexo ao presente encontra-se cópia dos documentos indicados acima e do demonstrativo mensal da fatura de consumo de água/esgoto/coleta/tratamento, datado dos últimos 60 dias.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Mauá, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Requerente / Procurador

Obs.: No caso de procurador apresentar cópia de RG e CPF ou CNH do procurador e procuração com firma reconhecida.

01'SA
182
O
código

